

O ajuste chegou *antes* do fechamento.

A Resolução BCB nº 571, de 28 de maio de 2026, altera a Resolução BCB nº 352/2023 e refina quatro frentes sensíveis da contabilidade de instrumentos financeiros no Cosif: o teste SPPJ, a taxa de juros efetiva, a provisão para perdas de crédito e a evidenciação em notas explicativas — a poucas semanas do fechamento de 30 de junho. Este material transforma o ajuste normativo em um roteiro de fechamento controlado.

O que este material te *entrega*.

- **O mapa dos quatro ajustes da Resolução 571:** o que muda no teste de somente pagamento de principal e juros (SPPJ), na metodologia da taxa de juros efetiva, na constituição da provisão para perdas e na evidenciação — e onde cada ajuste toca o fechamento de 30 de junho.
- **A posição da norma na reforma maior:** como a Resolução 571 se encaixa no arcabouço da Resolução CMN nº 4.966/2021 e da Resolução BCB nº 352/2023, em plena vigência desde 1º de janeiro de 2025 — e por que o risco migrou da adoção para a manutenção consistente.
- **O encadeamento das asserções:** classificação depende do SPPJ, saldo depende da taxa efetiva, resultado depende dos modelos de perda esperada e o casamento das proteções depende da disciplina de hedge accounting — cada elo com evidência pronta no fechamento.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para contabilidade, risco e auditoria interna confirmarem que a alteração de maio foi absorvida antes de contaminar as demonstrações semestrais.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: mapeamento das carteiras afetadas, revisão da provisão para perdas, teste das asserções de classificação e mensuração e verificação do padrão das notas explicativas.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Resolução BCB 571/2026 ajusta as regras de instrumentos financeiros do Cosif às vésperas do fechamento semestral”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O novo regime de instrumentos financeiros entrou na fase de calibragem fina: o risco já não está em adotar a norma, mas em *absorver* cada ajuste antes que ele contamine um fechamento.

Uma calibragem fina em cima de uma reforma *profunda*.

O QUE ACONTECEU

A Resolução BCB nº 571, de 28 de maio de 2026, altera a Resolução BCB nº 352/2023 — a norma que traduz para o Cosif o modelo internacional de instrumentos financeiros. Os ajustes alcançam o teste SPPJ, a taxa de juros efetiva, a provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação em notas explicativas.

A norma é peça de manutenção da reforma aberta pela Resolução CMN nº 4.966/2021, que desde 1º de janeiro de 2025 impôs classificação baseada no modelo de negócios e provisão por perdas esperadas. Reformas dessa magnitude amadurecem por alterações pontuais — que precisam ser acompanhadas de perto, porque pequenas mudanças de critério têm efeito relevante sobre números em apuração.

Dois ajustes tocam o coração da mensuração: o teste SPPJ decide se o ativo fica ao custo amortizado ou migra para valor justo, e a taxa de juros efetiva constrói a receita de juros e o saldo de praticamente toda a carteira de crédito. Refinar esses critérios reduz a zona cinzenta entre classificações divergentes para instrumentos semelhantes.

O calendário é o que dá urgência: publicada no fim de maio, a alteração precisa estar absorvida, refletida em sistemas e validada antes da conclusão do fechamento de 30 de junho — o primeiro fechamento de meio de ano com base de comparação do exercício anterior já sob o novo regime, o que eleva a expectativa de consistência entre períodos.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A classificação dos ativos precisa ser reconfirmada. O teste SPPJ refinado pode alterar o enquadramento de instrumentos na fronteira entre custo amortizado e valor justo — com efeito direto sobre a volatilidade do resultado e do patrimônio. A reavaliação precisa acontecer antes do fechamento, não depois.

Modelos de perda esperada exigem revisita imediata. Ajustes na constituição da provisão exigem que risco e contabilidade confirmem que as alterações normativas estão refletidas nos cálculos, nas premissas macroeconômicas e na segmentação de carteiras do semestre.

Hedge accounting cobra documentação em dia. Qualquer refinamento na designação e no reconhecimento de relações de proteção reverbera na governança da tesouraria: documentação formal, demonstração de efetividade e disciplina de manutenção — tudo que a auditoria invariavelmente examina.

As notas explicativas viram o ponto de maior exposição. Em modelo de perda esperada, a nota é onde o usuário entende premissas, julgamentos e sensibilidades. Quando a régua de divulgação sobe, notas defasadas viram fonte recorrente de ressalva e de questionamento do supervisor.

Como isso afeta a *sua* companhia.

BANCO E FINANCEIRA

Reconfirme a classificação das carteiras sob o teste SPPJ refinado e valide a taxa efetiva nos sistemas de crédito. O volume da carteira faz de cada mudança de critério um efeito material em potencial no resultado semestral.

COOPERATIVA DE CRÉDITO

Estruturas enxutas absorvem mudanças normativas com mais atrito. Priorize a provisão para perdas esperadas e a consistência das notas explicativas — os dois pontos que mais concentram questionamento em instituições de menor porte.

INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E FINTECH DE CRÉDITO

Se a instituição está sob o Cosif, a Resolução 571 alcança suas carteiras. Valide se os modelos de perda esperada e a taxa efetiva refletem os novos critérios — planilhas paralelas defasadas são o risco típico desse perfil.

TESOURARIA COM RELAÇÕES DE HEDGE

Revise a documentação de cada relação de proteção: designação formal, testes de efetividade e evidência de manutenção. Refinamentos normativos são o momento em que designações frágeis se rompem — no resultado.

CONSELHO E COMITÊ DE AUDITORIA

Exija da administração um mapa dos efeitos da Resolução 571 no fechamento de 30 de junho, com responsável e evidência por frente afetada. Mudança de critério perto do fechamento sem trilha documentada é sinal de alerta de controle interno.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A instituição mapeou quais carteiras e instrumentos são afetados pelos ajustes da Resolução BCB nº 571?			
02. O teste SPPJ foi reaplicado aos instrumentos na fronteira entre custo amortizado e valor justo?			
03. A metodologia de apuração da taxa de juros efetiva foi revisada à luz dos novos critérios?			
04. Os modelos de perda esperada refletem as alterações na constituição da provisão para perdas de crédito?			
05. As premissas macroeconômicas e a segmentação de carteiras dos modelos foram revisadas para o semestre?			
06. A documentação das relações de hedge accounting está formalizada, com efetividade demonstrada?			
07. Os sistemas e planilhas de apoio foram ajustados e testados antes da conclusão do fechamento?			
08. As notas explicativas foram atualizadas para o padrão de evidenciação exigido pela norma ajustada?			
09. A comparabilidade com o período anterior foi analisada e as mudanças de critério estão explicadas nas divulgações?			
10. Há trilha de evidência pronta para sustentar classificação, mensuração e provisão perante a auditoria?			
11. O cronograma do fechamento previu tempo de validação para os ajustes da norma publicada em maio?			
12. O comitê de auditoria foi informado dos efeitos da Resolução 571 sobre resultado, patrimônio e divulgações?			

— PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Mapeamento das carteiras e relações de hedge afetadas pela Resolução BCB nº 571, revisão da provisão para perdas esperadas, teste das asserções de classificação, mensuração e evidenciação e verificação da consistência das notas explicativas no fechamento semestral.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução BCB nº 571/2026 — alterações na contabilização de instrumentos financeiros.
- Resolução BCB nº 352/2023 — critérios contábeis de instrumentos financeiros no Cosif.
- Resolução CMN nº 4.966/2021 — modelo de perdas esperadas e classificação de instrumentos financeiros.
- NBC TA 540 (R1) — auditoria de estimativas contábeis.
- Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo BCB (Cosif).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 9 — Financial Instruments (classificação, mensuração, impairment e hedge accounting).
- IFRS 7 — Financial Instruments: Disclosures.
- IAS 34 — Interim Financial Reporting (fechamentos intermediários).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.